



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ:11.562.704/0001-74  
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São Domingos do Araguaia/PA, 04 de Novembro de 2019.

**MEMORANDO**

A Ilmo (a) Senhor(a) CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ  
Secretaria Municipal Saúde

Senhora Secretária,

Através do presente expediente, venho respeitosamente a Vossa Senhoria, solicitar a abertura de procedimentos licitatórios para Contrato de prestação de serviços de médico cirurgião em cirurgias eletivas de acordo com a Portaria GM/MS nº 1996 de 26/07/2019 e seus anexos, junto ao Município de São Domingos do Araguaia.

Justificam-se o objeto supramencionada, faz necessidade a contratação de um médico especialista em cirurgia eletivas para suprir as necessidades da Secretária de Saúde.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

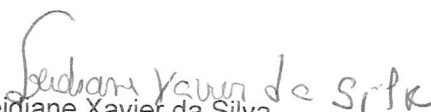
Considerando a portaria nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;

Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços hospitalares de assistência à saúde, para realização de cirurgias eletivas, em razão do grande número de pacientes em fila de espera para cirurgias eletivas e da incapacidade operacional de leitos dos hospitais públicos frente à demanda crescente, assim como o fato de os estabelecimentos públicos municipais priorizarem os casos de urgência/emergência, DECIDE contratar pessoa física/jurídica para complementar a rede pública de saúde.

Segue em anexo Termo de Referência, Ofício Circular nº 20/2019 DAS/DDASS/SESPA, Portaria nº 1996 26 de Julho de 2019 e Portaria nº 195, de 6 de Fevereiro de 2019.

Desde já agradeço a compreensão de todos.

Atenciosamente,

  
Leidiane Xavier da Silva  
Coordenadora da Regulação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:11.562.704/0001-74  
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**UNIDADE REQUISITANTE**  
**(Art. 3º, I, da lei 10520/02)**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**DATA**

São Domingos do Araguaia-PA, 04 de Novembro de 2019.

**OBJETO**  
**(Art. 3º, le II, da lei 10520/02 e Art. 38 da Lei nº 8.666/93)**

01 – OBJETO: Contrato de prestação de serviços de médico cirurgião em cirurgias eletivas de acordo com a Portaria GM/MS nº 1996 de 26/07/2019 e seus anexos, junto ao Município de São Domingos do Araguaia.

**JUSTIFICATIVA**  
**(Art. 3º, I e III, da lei 10520/02)**

**02 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Justificam-se o objeto supramencionada, faz necessidade a contratação de um médico especialista em cirurgia eletivas para suprir as necessidades da Secretária de Saúde.  
Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;  
Considerando a Lei nº 8080 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
Considerando a Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;  
Considerando a portaria nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;  
Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços hospitalares de assistência à saúde, para realização de cirurgias eletivas, em razão do grande número de pacientes em fila de espera para cirurgias eletivas e da incapacidade operacional de leitos dos hospitais públicos frente à demanda crescente, assim como o fato de os estabelecimentos públicos municipais priorizarem os casos de urgência/emergência, DECIDE contratar pessoa física/jurídica para complementar a rede pública de saúde.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. A contratação para o fornecimentos dos objetos deste Termo, tem amparo legal na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 30/04/2008, e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 16/09/2009, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, todos com suas alterações posteriores, sendo em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

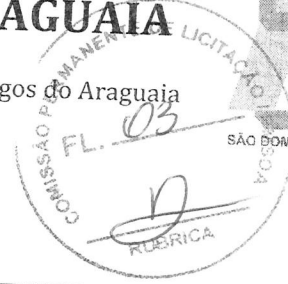


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:11.562.704/0001-74

Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



## 4 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

SERVIÇOS	V. TOTAL
LAQUEADURA TUBARIA 0409060186, HERNIOPLASTIA INGUINAL 0407040102, HERNIOPLASTIA UMBILICAL 0407040129, HERNIOPLASTIA INCISIONAL 040700080, HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA 0407040064, AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA 0404010032, SEPTOPLASTIA P/ DESVIO DE SEPTO 0404010482, MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL 0404010229, ADENOIDECTOMIA 0404010016, MICROCIURGIA OTOLOGICA 0404010237, TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PREAURICULAR 0401020150, EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENLAO SALIVAR 0404020089, COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR 0409070050, POSTECTOMIA 0409050083	24.859,00

## 05 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Esta licitação será na modalidade de licitação Pregão Presencial, por menor preço global.

## 06 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício 2019 Atividade 10.302.0232.2.088 - Manutenção Do Programa De Cirurgias Eletivas 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

## 07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.2 - Manter informada a Secretaria Municipal de Saúde quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

7.3 - Entregar com pontualidade os serviços;

7.4 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

7.5 - Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;

7.6 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**.

7.7 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização.

7.9- Executar os serviços dentro dos padrões e normas das entidades fiscalizadoras e emitir relatórios sobre o andamento dos serviços a cada 30 dias.

7.10- Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

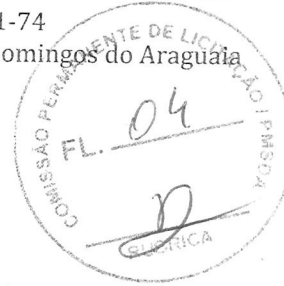
7.11- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:11.562.704/0001-74  
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 8.2 - Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
- 8.3 - Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços.
- 8.4 - A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados.
- 8.5 - Fiscalizar a execução deste contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções.
- 8.6 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 8.7 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.8 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 9-ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Leidiane Xavier da Silva  
Coordenadora da Regulação